

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
ATA DA 66a. SESSÃO, EM 20 DE SETEMBRO DE 1973 - QUINTA-FEIRA -
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO JURANDYR DE BAZAR
RIA MAMEDE.
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DOUTOR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Armando Perdigão, Waldemar de Figuei
redo Costa, Gabriel Grun Moss, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio
Monteiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Amarílio Lopes
Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmento, Augusto Fra
goso, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, Jacy Guimarães
Pinheiro e Hédio Ramos de Azevedo Leite.

Às 14 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

- 31.085 - Pernambuco. Relator Ministro Augusto Fragoso. PACIEN
TE: JUARES JOSÉ GOMES. Impetrante: Dra. Elizabeth Fer
reira Diniz. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal não tomou
conhecimento, face ao artigo 10 do Ato Institucional
nº 5, acolhendo como Representação para o fim de que
bra de incomunicabilidade se ainda persistir.
- 31.083 - Guanabara. Relator Ministro Oliveira Sampaio. PACIEN
TE: ALFREDO RODRIGUES NETO. Impetrante: Dr. Guilher
me Souza Santos. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal conce
deu a Ordem para que aguardo o julgamento em liberda
de.
- 31.092 - Minas Gerais. Relator Ministro Armando Perdigão. Pa
ciente: LUIZ CARLOS NEVES, S2 QIG FI, servindo no Nú
cleo de Parque de Aeronáutica de Lagoa Santa, M.G.,
alegando encontrar-se preso ilegalmente, pede a con
cessão da ordem para ser posto em liberdade. Impo
trante: Dr. Dalto Villola Eiras. - POR UNANIMIDADE, o
Tribunal concedeu a Ordem para que o paciente respon
da ao processo em liberdade.

RECURSO CRIMINAL

- 4.822 - Guanabara. Relator Ministro Alcides Carneiro. RECOR
RENTE: JOSÉ MORAES DE OLIVEIRA, Coronel I.E. RECORRI
DA: A Decisão do CEJ da 3a. Auditoria do Exército da
1a. CJM, que julgou improcedente a exceção de incompetência suscitado pelo acusado, em 25 de junho de
1973. POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou pro
vimento ao Recurso. (Usaram da palavra o Dr. A. Susso
kind de Moraes Rego e o Dr. Procurador-Geral). (IMPE
DIDO O MINISTRO AMARÍLIO SALGADO).

APELAÇÃO

- 39.667 - Guanabara. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor
Ministro Syseno Sarmento. APELANTES: A Procuradoria -
Militar da 2a. Aud/Mar da 1a. CJM e FERNANDO LUIZ NO-

(Cont da Ata da 66a. Sessão, em 20 de setembro de 1973)

GUEIRA DE SOUZA, condenado, por desclassificação a dois anos de reclusão, incurso no artigo 14 do DL 898/69. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Mar da 1a. CJM, de 26 de setembro de 1972, que condenou, por desclassificação, o apelante o EDSON LOURIVAL REIS MENEZES a dois anos de reclusão e SERGIO EMANUEL DIAS CAMPOS, condenado a um ano de reclusão, como incurso no artigo 14 do DL 898/69. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento a ambas as apelações e confirmou a Sentença apelada; OS MINISTROS ALCIDES CARNEIRO e GRUN MOSS davam provimento parcial ao apelo da Defesa e reduziam a pena para 1(um) ano. (Usaram da palavra o Dr. A. Sussekind de Moraes Rego e o Dr. Procurador-Geral da JM).

CORREIÇÃO PARCIAL

- 1.065 - Guanabara. Relator Ministro Alcides Carneiro. CELIO ALVES DE ARAÚJO, com fundamento no art 498 do CPPM, interpõe Correição Parcial nos autos do processo nº 30/73, a que responde na 3a. Auditoria do Exército da 1a. CJM, por não se confirmar com a Decisão do Conselho Especial de Justiça do dia 25 de junho de 1973, que julgou improcedente a Exceção de Litispendência arguida pela defesa. Adv. Dr. Manoel de Jesus Soares. POR UNANIMIDADE, o Tribunal não tomou conhecimento por falta de amparo legal. (Usaram da palavra o Dr. A. Sussekind de Moraes Rego e o Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar).

RECURSO CRIMINAL

- 4.829 - Guanabara. Relator Ministro Waldemar Tôrres. RECORRENTE: MILTON FERNANDO DE ARAUJO REGO. RECORRIDA: A Decisão do Conselho Especial de Justiça da 3a. Auditoria do Exército da 1a. CJM, de 25 de junho de 1973, que denegou a exceção de incompetência arguida pela Defesa. Advogado: Dr. Alcyone Vieira Pinto Barreto. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal Indeferiu o Recurso, não reconhecendo crime continuado nem conexão a justificar a prevalência de foro. (Usaram da palavra o Dr. Moraes Rego e o Dr. Procurador-Geral).

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos:

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO nº 26(AF)-Min. Marinha

RECURSO CRIMINAL 4.828(AC)-Aud/9a. (Adv. Dr. Etelvino Rodrigues)

RECURSO CRIMINAL 4.834(AL)-3a./1a.

APELAÇÕES:

39.753(NS/FC)-Aud/7a. (Adva. Dra. Mercia A. Ferreira (Julgamento marcado para o dia 25.9.73)

39.348(NS/OS)-Aud/10a. (Adv. Dr. Virgilio L. Eney (Julgamento marcado para o dia 26.9.73)

39.744(JP/OS)-3a./1a. (Advs. Drs. Mário S. Mendonça e outro)

(Cont da Ata da 66a. sessão, em 20.9.73)

APELAÇÕES:

- 39.817(JP/OS)-2a./1a.(Adv.s.Drs.Mário S.Mendonça e outro)
37.233(JP/FC)-1a./Mar(Adv.Dr.Arnaldo F. Lima)
39.719(AL/OS)-2a./3a.(Adv.Dr.Ney A.Machado)
39.895(JP/SM)-2a./3a.(Adv.Dr.Mathias Nagelstein)
39.930(FC/JP)-2a./Mar(Adv.Dr.Guilherme S.Santos)
39.861(JP/GM)-2a./1a.(Adv.Dr.Paulo da Costa Reis)
39.941(JP/SM)-2a./Ma.(Adv.Dr.A.A.Guarischi e Palma)
39.867(GM/JP)-2a./Mar(Adv.Dr.A.A.Guarischi e Palma)
39.876(GM/JP)-1a./Mar(Adv.Dr.Edgar P. de Carvalho)
39.933(WT/AF)-2a./2a.(Adv.s.Drs. Juarez A.Alencar e outro)
39.388(SS/AC)-2a./1a.(Adv.Dr.Antonio A.Fernandes)
39.413(SS/WT)-Aud/9a.(Adv.Dr.Higa Nabukatsu)
39.445(SS/AC)-Aud/9a.(Adv.Dr.Higa Nabukatsu)
39.949(AP/WT)-2a./Mar(Adv.Dr.A.A.Guarischi e Palma)
39.939(AP/JP)-Aud/8a.(Adv.Dr.Francisco C.Vasconcelos)
39.915(JP/AF)-1a./1a.(Adv.Dr.Sergio L.Kautzmann)
39.827(GM/NS)-Aud/7a.(Adv.Dr.João B. da Fonseca)
39.801(OS/JP)-1a./2a.(Adv.Dr.Juarez A.A. de Alencar)
39.856(OS/NS)-2a./Mar(Adv.Dr.A.A.Guarischi e Palma)
39.864(OS/NS)-1a./Mar(Adv.Dr.Antonio A.Fernandes)
39.884(OS/AC)-2a./1a.(Adv.Dr.Lourival N. Lima)
39.904(OS/AC)-2a./3a.(Adv.Dr. Victor Z. Falson)
39.765(WT/AP)-Aud/8a.(Adv.Dr.Francisco C. Vasconcelos)
39.819(AC/FC)-3a./1a.(Adv.s.Drs.Tócio L.e Silva e outros)
39.900(JP/SM)-2a./Aer(Adv.Dr.Mario Mattos)
39.213(AC/AP)-Aud/4a.(Adv.Dr.Dalto Villelas Eiras)
39.825(AL/FC)-2a./1a.(Adv.Dr.Lourival N. Lima)
39.934(SM/NS)-1a./Mar(Adv.Dr.Edgar P.P. de Carvalho)
39.860(GM/AL)-1a./Mar(Adv.Dr.Antonio A. Fernandes)
39.851(GM/AL)-1a./Mar(Adv.Dr. Edgar P.P. de Carvalho)
39.898(AC/FC)-Aud/8a.(Adv.Dr.José C.Castro)
39.616(AC/SS)-1a./Aer(Adv.Dr. Edgar P. de Carvalho)
39.889(WT/ S)-Aud/7a.(Adv.Dr.João B.da Fonseca e outro)
39.914(WT/AP)-2a./2a.(Adv.Drs.Flavio B. Lopes e outro)
36.187(WT/FC)-1a./Mar(Adv.Dr. Edgar P. de Carvalho)
39.966(HL/NS)-1a./2a.(Adv.Dr. Gaspar Serpa)
39.863(AF/AC)-Aud/11a(Adv.Dr. Sylvio Guimarães)

(Cont da Ata 66a. sessão, em 20.9.73)

APELAÇÕES:

39.883(AF/AC)-2a./1a.(Adv. Dr. Lourival N. Lima)

39.918(AF/JP)-Aud/4a.(Adv. Dr. Francisco Izento)

36.716(NS/GM)-Aud/7a.(Adv. Dr. Nizi Marinheiro)

DESAFORAMENTO:

221(JP)

EMBARGOS:

39.280(AL/OS)-1a./1a. (Adv.Dr. A.Sussekind M. Rego)

39.368(AC/OS)-Aud/11a.(Adv.Dr. Ivon F.Torres)

35.730(WT/OS)-1a./Mar.(Advs.Drs. Luiz Rocha e Tício L.eSilva)

